



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

Protocolo Administrativo nº 4608-2023

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT16 Nº 144, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Ordinária Presencial, hoje realizada, na presença do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto” (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor), da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e, ainda, da representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssima Procuradora Renata Soraya Dantas Océa.

Ausência do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, por motivo de licença médica (PA. 5934/2023).

Considerando a expedição de portaria por não ter havido tempo hábil para deliberação do Colegiado, conforme art. 19, inciso XII, do Regimento Interno do Tribunal;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 4608-2023;

**RESOLVE** baixar, por unanimidade, a seguinte **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**:

Referendar a Portaria GP/TRT16 nº 587/2023 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, retificou a Portaria GP/TRT16 nº 575/2023, de 26 de julho de 2023, para que passe a assim constar: “Interromper, *ad referendum* do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade do serviço, as férias da Juíza MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA, Titular da Vara do Trabalho de Timon/MA, referentes ao 1º período do exercício 2023, marcadas de 12/07 a 10/08/2023, a partir do dia 28/07/2023, ficando o saldo remanescente para ser usufruído no período de 16 a 29/10/2023”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)